



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/22

Contrato/Aditivo nº 081/2023

Processo Administrativo nº 01.895/2023 e 03.637/2023, anexos ao de nº 45.469/2021 – Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 2ª ETAPA DA DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIBEIRÃO LAVAPÊS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU

Aditamento: Prazo e Replanilhamento

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de março de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, replanilhando a obra para fim de adequar itens da planilha de custos bem como do cronograma físico financeiro, conforme consta no processo administrativo 1.895/23, os quais que ficam fazendo parte do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação da planilha as partes suprimem itens da planilha de obras que equivalem ao valor de R\$ 1.018.367,27 (um milhão, dezoito mil reais trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e ao mesmo tempo aditam itens na planilha de obra que também equivalem ao mesmo valor da supressão, realizando assim simples replanilhamento que não altera o valor final do contrato o qual continua a vigorar com o valor total de R\$ 10.355.577,87 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo nº 3.637/23, prorrogam o prazo contratado para conclusão da obra em mais 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, de 17/03/2022 à 11/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 MAR 2023

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Secretaria de Planejamento de Compras e Licitações
13.339.000-0

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 31.28-3